



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.770 , DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 53.682.399,13 em favor das unidades orçamentárias Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia - IDARON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 53.682.399,13 (cinquenta e três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado De Rondônia - IDARON.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de junho de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			33.695.615,24
03.011.02.122.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO AS DEMANDAS DOS SERVICOSJUDICIARIOS	3390	0201	4.615.764,00
		4490	0201	3.507.200,00
03.011.02.122.1203.1393	CONSTRUIR FORUM NA COMARCA DE OURO PRETO D'OESTE	3320	0201	140.000,00
		4490	0201	3.900.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIARIO	3390	0201	30.000,00
		4490	0201	1.935.000,00
03.011.02.061.1278.2190	RESSARCIR ATOS, SELOS E COMPLEMENTAR RENDA MINIMA	3390	0201	977.713,87
		4490	0201	408.600,00
03.011.02.121.1278.2312	APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTAO	3390	0201	120.000,00
03.011.02.131.1278.2314	PROMOVER A COMUNICACAO INSTITUCIONAL	4490	0201	60.000,00
03.011.02.128.1278.2321	VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES	3390	0201	330.000,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390	0201	15.074.301,37
		4490	0201	2.597.036,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			13.000.000,00
15.020.06.181.1002.2271	REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO NOS MUNICIPIOS	3390	3240	2.000.000,00
15.020.04.122.1003.0175	EFETUAR TRANSFERENCIA VOLUNTARIA	3340	3240	4.500.000,00
15.020.06.181.1003.1097	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA.	4490	3240	6.500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			600.783,89
23.012.08.244.2042.2085	APOIAR SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	4490	3212	600.783,89
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			6.386.000,00
24.023.20.604.1218.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	4490	3240	100.000,00
24.023.20.604.1218.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3240	4.770.000,00
24.023.20.604.1218.2588	CAPACITAR SERVIDORES	3390	3240	20.000,00
24.023.20.604.1218.2631	CONSOLIDAR AS ACOES DE INSPECAO E DEFESA SANITARIA ANIMAL	3390	0116	1.296.000,00
		3390	3240	200.000,00
			TOTAL	53.682.399,13